

Processo Eletrônico

Processo : **0007978-04.2018.8.19.0063**

Fis:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 15/09/2020 (quinze dias do mês setembro de dois mil e vinte), nesta cidade de Três Rios, na sala de audiências deste Juízo, onde se encontrava a Excelentíssima Senhora Doutora Ana Carolina Gantois Cardoso, Juíza de Direito desta Vara, comigo chefe de serventia que este subscreve, compareceu a Sra. JAMILE MEDEIROS DE SOUZA - OAB/RJ 166.261, representante do escritório de advocacia Nery & Medeiros Sociedade de Advogados estabelecido na Avenida Almirante Barroso, 97, salas 407/409, Centro/RJ, ao qual a MM Juíza de Direito DEFERIU o encargo de exercer a função de Administrador Judicial, e que desempenhará suas funções na forma dos incisos I e II do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo das atribuições dos dispostos do artigo 27 do mesmo diploma legal na hipótese de não ser constituído o Comitê de Credores (art. 28 L.R.F.), cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometido exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu, _____ Adriana de Souza Pereira Oliveira - , matr 01/23450 - Chefe de Serventia Judicial, o subscrevo.

Três Rios, 15/09/2020.

Ana Carolina Gantois Cardoso - Juiz de Direito